



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 020/2022 - DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE CARGOS PERTENCENTES AO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES/MS.

O Município de Bandeirantes/MS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Edervan Gustavo Sprotte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital Nº 001/2020, para realização de avaliação em exame médico, avaliação psicológica e entrega de documentação, com critérios de caráter eliminatório, nos termos que segue:

1. - O ingresso do candidato no serviço público municipal fica condicionado à satisfação e dos seguintes requisitos:

1.1 Comparecer no ESF II - Ciro Abdo, situado à R. Silvestre Ribas, 717 - Jardim Chico Bandeira, Bandeirantes - MS, 79430-000, na data e hora determinados na planilha do ANEXO I, para passar por avaliação médica e psicológica;

1.2 As avaliações serão realizadas por ordem de chegada dos candidatos no local.

2. O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os resultados de exames requeridos no **ANEXO II**, estipulados conforme Cargo de Ocupação, que devem ser entregues no momento da consulta de avaliação médica, sujeito a desclassificação do candidato que não o fizer;

2.1 O Exame Psiquiátrico requerido no anexo II será utilizado como critério para avaliação psicológica do candidato;

3. O candidato deverá ter em mãos no dia da avaliação médica, todos os documentos elencados no **ANEXO III**, sujeitos a desclassificação;

4. Todos os documentos apresentados em fotocópias deverão estar acompanhados dos respectivos originais para a devida conferência, no Ato da entrega, ou autenticados em cartório.

5. As certidões, declarações ou comprovantes emitidos pela internet deverão constar o código de controle para fins de verificação da autenticidade.

6. A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

7. Não serão recebidos documentos nem exames médicos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento acarretará no não cumprimento dos requisitos para ingresso do candidato no serviço público municipal.

8. As custas das despesas decorrentes dos exames médicos correrão por conta do candidato.

9. O não comparecimento do candidato para avaliação médica e psicológica e/ou a não entrega dos exames médicos e da documentação, no prazo, local e horário determinados, caracterizará desistência, resultando em sua eliminação do Concurso Público, e será tornado sem efeito o ato de nomeação.

10. A posse dar-se-á no prazo de até de 10 (dez) dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período a critério da administração.

11. Em se tratando de servidor, que esteja na data da publicação do ato de provimento, em licença ou afastado legalmente, o prazo será contado do término do impedimento.

12. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo.

13. Será tornado sem efeito o ato de nomeação, se não ocorrer à posse ou o exercício, nos prazos legais.

14. Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos por intermédio do telefone: 67 3261-1425 e/ou pelo e-mail: concurso@bandeirantes.ms.gov.br

16. Aqueles candidatos que se encontrarem em isolamento social em decorrência do *coronavírus* - COVID-19, na data da avaliação média, poderão requerer agendamento de nova data para a avaliação Médica, conforme modelo de requerimento constante no anexo IV deste edital.

16.1 Os candidatos deverão encaminhar o requerimento constante no anexo IV juntamente com a Ficha de Notificação de SG Suspeito de Doença Pelo CORONAVIRUS 2019 – COVID-19, ou documento similar, que comprove que o candidato esteve em isolamento social na data da sua avaliação médica.

16.2 Os Candidatos terão que protocolar o requerimento no Paço Municipal da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, situada à Rua Artur Bernardes, nº. 300, centro, Bandeirantes/MS, ou deverão encaminhar os documentos em formato PDF, através do e-mail: concurso@bandeirantes.ms.gov.br.

16.3 Os Candidatos convocados através dos editais que estiverem em isolamento na data avaliações Médicas, terão até o dia 13/05/2022, para o protocolo do requerimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

16.4 Os requerimento serão avaliados por comissão, composta por 3 servidores do quadro da Prefeitura Municipal de Bandeirantes e emitir parecer, deferindo ou não os requerimentos, nos moldes do item 2. deste edital.

16.5 Após a emissão do parecer pela Comissão, será emitido um novo edital contendo a relação de servidores que tiveram seus requerimentos deferidos, juntamente com a nova data de sua avaliação médica.

17. Os Anexos, listados abaixo, compõem a íntegra deste Edital:

- ANEXO I - Lista de candidatos, com data e hora para avaliação médica.
- ANEXO II – Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação;
- ANEXO III – Lista de documentos que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica;
- ANEXO IV – Requerimento de agendamento de nova data das Avaliações Médica, devido a isolamento em decorrência do COVID-19.

Bandeirantes/MS, 13 de abril de 2022

EDERVAN GUSTAVO SPOTTE
Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – EDITAL 20/2022

ANEXO I

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS SEGUE ABAIXO RELACIONADA NESTE EDITAL, A SABER:

Data: 06/05/2022

Horário de chegada dos candidatos até 08:00h

| CARGO:1002 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - AGENTE DE LIMPEZA | | | |
|--|---------------------------------------|--------|--------|
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 560339 | MILHIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | 145,00 | 37 |
| 539820 | ZUNEIDE FERREIRA ROSA | 140,00 | 38 |
| 561866 | CLAUDIA GOMES FERREIRA | 140,00 | 39 |
| 560760 | ZULENE MONTALVAO FELIPE | 140,00 | 40 |
| CARGO:1010 - AGENTE CONDUTOR DE VEÍCULOS III - MOTORISTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 538862 | CLAUDEMIR LUIZ DE CARVALHO | 270,00 | 13 |
| 537372 | CRISTIANO ROLIM ALEIXO | 270,00 | 14 |
| 536005 | EMERSON ANDRE MORALES RUIZ | 265,00 | 15 |
| CARGO:2001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 539934 | MARCELO ARCE | 180,00 | 6 |
| 555684 | ISABELLE DE OLIVEIRA BARBOSA DA SILVA | 175,00 | 7 |
| CARGO:2003 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS III | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 537097 | JOAO BATISTA ANTUNES NETO * | 170,00 | 18 |
| 535513 | JACQUELINE DE OLIVEIRA BARROS | 165,00 | 21 |
| 539084 | LETICIA SURIANO BATISTA | 165,00 | 22 |
| 538171 | ANDRIELE SOUZA DA SILVA | 165,00 | 23 |
| 536663 | PAMELA DA SILVA SANTOS | 162,00 | 24 |
| 560190 | GISLAINE ARAUJO DA SILVA | 162,00 | 25 |
| 537915 | ROSA MARIA LOPES DE AQUINO | 162,00 | 26 |
| *Novo agendamento conforme item 17.5 do edital 009/2022. | | | |
| CARGO:4010 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 538775 | MONICA PEIXOTO FONTES | 150,00 | 4 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

| CARGO:4013 - PROFISSIONAL DE MEDICINA II - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA | | | |
|--|-------------------------------|--------|--------|
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 561811 | CLEDSON PERETTI | 183,00 | 3 |
| CARGO:4015 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III - NUTRICIONISTA | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 539257 | RAFAEL ALVES MATA DE OLIVEIRA | 178,00 | 5 |
| 542198 | MARILIA SOARES TEIXEIRA | 174,50 | 6 |
| CARGO:4020 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II - PSICÓLOGO | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 539805 | JESSICA DE FREITAS FIRMINO | 205,60 | 4 |
| 537607 | SOLANGE CAMILO DOS SANTOS | 205,00 | 5 |
| CARGO:1006 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - ELETRICISTA | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 539230 | ALAN HENRIQUE DE ARAUJO | 175,00 | 3 |
| CARGO:1016 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - PEDREIRO | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 536172 | JOSE ALVES DA SILVA | 120,00 | 3 |
| CARGO:1017 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - PINTOR | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 535655 | DANIEL ROSA DA SILVA | 155,00 | 3 |
| CARGO:2006 - FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 535764 | THIAGO LUCAS RENAN ARCE | 230,00 | 2 |
| CARGO:4004 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - ANALISTA DE SISTEMAS | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 535595 | DANIELI SIMON NEVES | 195,00 | 3 |
| CARGO:3005 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 561982 | NEON DE SOUZA FERREIRA FILHO | 135,00 | 3 |
| CARGO:4002 - PROCURADOR MUNICIPAL - ADVOGADO | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

| | | | |
|---|--|--------|--------|
| 539065 | GUSTAVO GONCALVES DE ASSUNCAO BERMUDES | 348,00 | 4 |
| 535529 | MAURO LEIBIR MACHADO BORGES NETO | 345,00 | 5 |
| CARGO:4012 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - JORNALISTA | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 560721 | TABATA CENDY RAUSCHKOLB BRAS | 235,00 | 2 |
| CARGO:4014 - GESTOR DE ATIVIDADES DE APOIO ESCOLAR I - NUTRICIONISTA | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 554458 | FRANCISLAINE DIAS TEIXEIRA | 140,00 | 4 |
| CARGO: 4017 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS II - PEDAGOGO | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 538761 | DAIANA LIMEIRA DA SILVA SANTOS | 186,85 | 2 |
| CARGO:4019 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS I - PSICÓLOGO | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 554547 | VIVIANE VIVEIROS FAUSTINO ROSA | 210,00 | 5 |
| CARGO:4021 - PROFESSOR REGENTE DE ENSINO INFANTIL | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 537180 | SANNY RIOS MONTEIRO | 196,70 | 19 |
| 547426 | IVONE PEREIRA DOS SANTOS | 196,30 | 20 |
| 537639 | ADRIANE NOGUEIRA DA SILVA | 195,40 | 21 |
| 538765 | KEDMA SILVEIRA BARBOSA CAMARGO KOCHER | 195,20 | 22 |
| CARGO:4022 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 557777 | GUARACI MESQUITA DE ALMEIDA | 179,00 | 19 |
| 557217 | VITOR HUGO CAVALHEIRO SIMONI | 178,20 | 20 |
| 539068 | ROSA AUXILIADORA DE SOUZA MACEDO | 172,20 | 21 |
| CARGO:4024 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 537910 | CARINA DOS SANTOS | 186,20 | 4 |
| CARGO:1003 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE MERENDA | | | |
| N.INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 538356 | VERA LUCIA CABANHA BARBOSA | 130,00 | 19 |
| 537846 | VIVIANE ZANATA DE SOUZA | 130,00 | 20 |
| 551195 | LIDIANE MARQUES MACEDO | 130,00 | 21 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

| CARGO:2008 - TÉCNICO DE APOIO ESCOLAR - SECRETÁRIO ESCOLAR | | | |
|---|-------------------------|-------------|---------------|
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 561393 | MATHEUS BATISTA ROSALIN | 125,00 | 4 |

| CARGO:4007 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS | | | |
|---|------------------------------------|-------------|---------------|
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 537919 | JOAO PAULO RODAS PEREIRA DE MORAES | 220,00 | 3 |

| CARGO:4008 - GESTOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CONTADOR | | | |
|--|---------------------------|-------------|---------------|
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 536910 | MARLON LOUREIRO DE TOLEDO | 225,00 | 2 |

| CARGO:3001 - TÉCNICO AGRÍCOLA | | | |
|--------------------------------------|--------------------------------|-------------|---------------|
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 539129 | ROMARIO LIMA DE OLIVEIRA | 190,00 | 2 |
| 537455 | ODETE EMILY MENDES ROCHA | 170,00 | 3 |
| 535721 | RODRIGO RICHARDSON BARROS LIMA | 160,00 | 4 |

| CARGO:4011 - FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FISCAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL | | | |
|--|----------------------|-------------|---------------|
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 537446 | TULIO FARIA SERAGUCI | 160,00 | 3 |

| CARGO: 2005 - TÉCNICO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS - CUIDADOR SOCIAL | | | |
|---|-----------------------|-------------|---------------|
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 559288 | DIEGO FONTENELE SILVA | 120,00 | 7 |

| CARGO:2007 - TÉCNICO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS - ORIENTADOR SOCIAL | | | |
|--|------------------------------------|-------------|---------------|
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 561918 | ANA LUCIA ALVES DO NASCIMENTO ROSA | 120,00 | 3 |

| CARGO:1009 - AGENTE CONDUTOS DE VEÍCULOS III - MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA | | | |
|---|--------------------------|-------------|---------------|
| N. INSC | NOME | NOTA | CLASS. |
| 558077 | MARCIO LUCIO DA SILVA | 195,00 | 2 |
| 539005 | JOAO ELIAS PEREIRA ALVES | 190,00 | 3 |

Bandeirantes/MS, 13 de abril de 2022.

EDERVAN GUSTAVO SPOTTE

Prefeito Municipal de Bandeirantes/MS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Segue Lista de exames médico que os candidatos deverão apresentar no dia da avaliação médica, que está discriminada conforme cargo de ocupação:

| Cargos | Exames Obrigatórios |
|---|---|
| 4019 - GESTOR DE AÇÕES ASSISTENCIAIS I – PSICÓLOGO 2007 - TÉCNICO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS - ORIENTADOR SOCIAL: 4010 – PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III - FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO, 4013 - MÉDICO DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DE FAMÍLIA, CARGO:4015 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA III – NUTRICIONISTA, 4020 - PROFISSIONAL DE SAÚDE PÚBLICA II – PSICÓLOGO, 2003 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS III, 4014 - GESTOR DE ATIVIDADES DE APOIO ESCOLAR I – NUTRICIONISTA 4011 - FISCAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - FISCAL DE INSPEÇÃO MUNICIPAL | <ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocinio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo. |
| 4021 - PROFESSOR REGENTE DE ENSINO INFANTIL 4022 - PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANOS 2008 - TÉCNICO DE APOIO ESCOLAR - SECRETÁRIO ESCOLAR 4017 - GESTOR DE AÇÕES | <ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh); |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|---|
| ASSISTENCIAIS II - PEDAGOGO | <ul style="list-style-type: none">• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).<ul style="list-style-type: none">• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos; |
| 1010 - AGENTE CONDUCTOR DE VEÍCULOS III - MOTORISTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE, 1002 - ASSISTENTE DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - AGENTE DE LIMPEZA, 1006 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I - ELETRICISTA, 1016 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I – PEDREIRO, 1017 - AGENTE DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS I – PINTOR CARGO:4024 - PROFESSOR DA EDUCAÇÃO FÍSICA ENSINO FUNDAMENTAL CARGO:1009 - MOTORISTA DE CAMINHÃO CAÇAMBA 1003 - ASSISTENTE DE APOIO ESCOLAR I - AGENTE DE MERENDA | <ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).<ul style="list-style-type: none">• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|--|---|
| 2005 - TÉCNICO DE AÇÕES ASSISTENCIAIS - CUIDADOR SOCIAL | <p>médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por meio de campimetria computadorizada, com laudo.</p> <ul style="list-style-type: none">• eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo)• Radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), torácica e cervical, em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral;• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;• Ultrassom dos joelhos; |
| 2002 - AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS, 2001 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, | <ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).• Antidrogas: exame com janela de detecção mínima de 90 dias realizado por meio de amostra de queratina para detecção de: a) maconha e metabólicos do delta-9THC; b) cocaína; c) anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados); d) opiáceos; e) fenciclidina (PCP).• Oftalmológicos: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (oftalmologista), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve adicional e obrigatoriamente citar os seguintes aspectos (e resultados de exames médicos): b) acuidade visual sem correção; c) acuidade visual com correção; d) tonometria; e) biomicroscopia; f) fundoscopia; g) motricidade ocular; 74 h) senso cromático (teste completo de Ishihara – 24 pranchas); i) medida do campo visual por |



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

| | |
|---|---|
| | <p>meio de campimetria computadorizada, com laudo.</p> <ul style="list-style-type: none">• Eletrocardiograma (ECG), com laudo (descritivo e conclusivo)• Radiografia das colunas lombar e sacral (lombossacra), torácica e cervical, em projeções anteroposterior (AP) e perfil com laudo e medida dos ângulos de Cobb e(ou) de Ferguson, se e quando houver qualquer desvio nesses segmentos da coluna vertebral;• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos;• Ultrassom dos joelhos;• Dermatológico: laudo descritivo e conclusivo de consulta médica realizada por especialista (dermatologista). |
| <p>4002 - PROCURADOR MUNICIPAL – ADVOGADO</p> <p>3005 - TÉCNICO DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS - TÉCNICO DE RECURSOS HUMANOS</p> <p>4004 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I - ANALISTA DE SISTEMAS</p> <p>4007 - AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS</p> <p>4012 - GESTOR DE ATIVIDADES ORGANIZACIONAIS I – JORNALISTA</p> <p>4008 - GESTOR DE OPERAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - CONTADOR</p> <p>3001 - TÉCNICO AGRÍCOLA</p> | <ul style="list-style-type: none">• Sangue: hemograma completo (com contagem de plaquetas), glicemia de jejum, hemoglobina glicada, ureia, creatinina, potássio, sódio, ácido úrico, colesterol (total e frações – LDL, HDL e VLDL), triglicerídeos, gama-GT, fosfatase alcalina, proteína creativa, fator reumatoide, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas (total e frações), sorologia para doença de Chagas, VDRL (ou sorologia para sífilis), perfil sorológico completo para hepatite B (incluindo obrigatoriamente: HBsAg, HBeAg, Anti HBc (IgM e IgG), Anti HBe, Anti HBs), sorologia para Hepatite C (Anti HVC) e tipagem sanguínea (grupo ABO e fator Rh);• Urina: Elementos Anormais e Sedimento (EAS);• Psiquiátrico: a) laudo descritivo e conclusivo de consulta médica psiquiátrica realizada por médico especialista (psiquiatra), com RQE ou documento comprobatório de sua especialidade, segundo Resolução CFM nº 1.960/2010, que deve obrigatoriamente citar: consciência, orientação, atenção, pensamento (curso, forma e conteúdo), memória, sensopercepção, humor/afeto, cognição/inteligência, capacidade de tirocínio e juízo crítico, linguagem, uso (ou não) de medicamentos psicotrópicos (psicofármacos).• Ultrassom de ombros, cotovelos, punhos e mãos; |
| | <ul style="list-style-type: none">• |

Não será aceito os exames que forem realizados junto a empresa Assistência Social e Cultural Evangélica Assiste, haja vista, que a empresa realizará as avaliações medida dos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PELOS CANDIDATOS APROVADOS MESMO DIA DA AVALIAÇÃO MÉDICA CONFORME O ANEXO II DESTE EDITAL:

1. UMA (01) FOTO 3X4 COLORIDA ATUALIZADA;
2. CARTEIRA DE IDENTIDADE (ORIGINAL E CÓPIA) ;
3. TÍTULO DE ELEITOR (ORIGINAL E CÓPIA);
4. CPF (ORIGINAL E CÓPIA);
5. NÚMERO DO PIS/PASEP;
6. CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL – CTPS (ORIGINAL E CÓPIA);
7. CERTIFICADO DE RESERVISTA DAS FORÇAS ARMADAS, (PARA OS CADIDATOS DO SEXO MASCULINO, ORIGINAL E CÓPIA);
- 8 CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO (ORIGINAL E CÓPIA);
9. CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 21 (VINTE E UM) ANOS (ORIGINAL E CÓPIA);
10. COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (PELO DOS ULTIMOS TRÊS MESES, ORIGINAL E CÓPIA);
11. TIPAGEM SANGUÍNEA ;
12. DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO; (MODELO EM ANEXO)
13. DECLARAÇÃO DE BENS; (MODELO EM ANEXO OU DECLARAÇÃO E IMPOSTO DE RENDA)
14. TELEFONE DE CONTATO;
15. CONTA CORRENTE, SALÁRIO OU POUPANÇA NO BANCO DO BRASIL SEJA JÁ POSSUIR.
16. COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE – DIPLOMA E/OU HISTÓRICO ESCOLAR (ORIGINAL E CÓPIA);
17. CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO CONSELHO DE CLASSE OU CARTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL DENTRO DA VALIDADE (ORIGINAL E CÓPIA PARA OS CARGOS QUE EXIGEM RESITRO NO CONSELHO PROFISSIONAL);
18. CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO - CNH, DA CATEGORIA EXIGIDA PARA O CARGO; (EXCLUSIVO APARA OS CARGOS DE Nº. 1009 e 1010 ORIGINAL E CÓPIA);
- 19.* CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://www.tre-ms.jus.br/> .
- 20.* CERTIDÕES CIVIL E CRIMINAL ATUALIZADA DO CARTÓRIO DISTRIBUIDOR DA COMARCA DE BANDEIRANTES – MS OU DO DISTRIBUIDOR DO MUNICÍPIO ONDE RESIDIR; DISPONÍVEL NO WEB SITE <https://esaj.tjms.jus.br/sco/abrirCadastro.do>
- 21.* CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS FORNECIDA PELAS POLÍCIAS FEDERAL ATUALIZADA; DISPONÍVEL NA WEB SITE <https://antecedentes.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>
- 22.* CERTIDÃO NEGATIVA DOS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES ATUALIZADA; DISPONÍVEL NO WEB SITE <http://web.trf3.jus.br/certidao/certidao/>.

*** CASO A CERTIDÃO NÃO ESTEJA DISPONÍVEL ATRAVÉS DA WEB SITE, O CANDIDATO DEVERÁ PROCURAR O ÓRGÃO CORRESPONDENTE PARA A EMISSÃO DA CERTIDÃO.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO/ FUNÇÃO/ EMPREGO PÚBLICO

Eu, _____, portador (a) do RG
n.º _____, órgão expedidor _____, inscrito (a) no CPF n.º _____,
brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua _____,
n.º _____, Bairro _____, cidade de _____.

DECLARO

Com base no que dispõem os incisos XVI e XVII, do art. 37 da Constituição Federal e no Decreto Estadual n. 29.352, de 09 de julho de 2008 que, presentemente:

NÃO exerço em acumulação remunerada qualquer outro cargo, emprego ou função Pública, no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, abrangendo Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedade de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente pelo Poder Público.

Declaro ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual me foi auferida.

Bandeirantes – MS, DATA: ____/____/____.

DECLARANTE



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade n.º _____ Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF: _____, declaro que possuo:

- _____
- _____
- _____
- _____
- Não possuo bens para declarar.

Bandeirantes - MS, ___ de _____ de _____.

Declarante



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO IV

REQUERIMENTO

Eu, _____, portador (a) do RG n.º _____, órgão expedidor _____, inscrito (a) no CPF n.º _____, brasileiro (a), residente e domiciliado (a) na Rua _____, n.º _____, Bairro _____, cidade de _____, Pré-aprovado (a) para o Cargo de _____, do Concurso Público de provas e títulos para provimento de cargos pertencentes ao quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Bandeirantes/MS, onde fui classificado em _____ Lugar. Considerando, que no dia em que foi agendado minha avaliação médica, me encontro em isolamento em decorrência do novo coronavírus (covid-19), no período de ____/____/____ à ____/____/____. Venho requerer a alteração da data de minha avaliação médica, conforme a Ficha de Notificação de SG Suspeito de Doença Pelo CORONAVIRUS 2019 – COVID-19 ou documento similar, que estarei enviando anexo a esse requerimento.

Bandeirantes – MS, DATA: ____/____/____.

REQUERENTE